ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1036
de 18 de novembro de 1993

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município, a firmar a concessão de uso, pelo período de **03** (tres) anos, de uma área de terras rurais, com 22 (vinte e dois) hectares aproximadamente, situada na localidade de Nova Escócia , no 1º distrito deste Município.

Art.2º - A concessão de uso é onerosa e será precedida de licitação, de acordo com o Artigo 19, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com a finalidade exclusiva para a agricultura.

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de novembro de 1993

Saraiva

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruna

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA DE 18/11/93 A 03/12/93